



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**EDITAL PRG Nº 47/2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR VOLUNTÁRIA**

**PSTV – 2015.1**

A Universidade Federal da Paraíba, através da Pró-Reitoria de Graduação, Coordenação de Escolaridade - CODESC, torna público, pelo presente Edital, que as **inscrições ao Processo Seletivo – 2015.1 para Transferência Escolar Voluntária – PSTV, na modalidade a distância**, de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, **para cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB**, regulamentado pelas Resoluções, e [Nº 60/2013](#) e [Nº 45/2014](#), todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, obedecerão às seguintes disposições:

**1. Dos cursos e vagas**

Serão oferecidas **23 vagas**, distribuídas conforme segue:

**1.1 CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA INGRESSO NO PERÍODO 2015.1. (23 VAGAS)**

Curso	Polo	Formação	Área	Vagas Confirmadas
Ciências Agrárias	Alagoa Grande	Licenciatura	Ciências Agrárias	01
Ciências Agrárias	Conde	Licenciatura	Ciências Agrárias	01
Ciências Agrárias	Itaporanga	Licenciatura	Ciências Agrárias	01
Ciências Biológicas	Alagoa Grande	Licenciatura	Ciências Biológicas E Da Saúde	01
Ciências Biológicas	Cabaceiras	Licenciatura	Ciências Biológicas E Da Saúde	01
Ciências Biológicas	Pombal	Licenciatura	Ciências Biológicas E Da Saúde	01
Ciências Naturais	Conde	Licenciatura	Ciências Biológicas E Da Saúde	01
Ciências Naturais	Lucena	Licenciatura	Ciências Biológicas E Da Saúde	01
Computação	Campina Grande	Licenciatura	Ciências Exatas E Tecnológicas	01
Computação	João Pessoa	Licenciatura	Ciências Exatas E Tecnológicas	01
Letras	João Pessoa	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01
Letras	Mari	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01
Letras	São Bento	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01
Letras – Libras	Campina Grande	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01
Letras – Libras	Conde	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01
Letras – Libras	João Pessoa	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01
Matemática	Campina Grande	Licenciatura	Ciências Exatas E Tecnológicas	01
Matemática	João Pessoa	Licenciatura	Ciências Exatas E Tecnológicas	01
Matemática	Taperoa	Licenciatura	Ciências Exatas E Tecnológicas	01
Pedagogia	Araruna	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01
Pedagogia	Duas Estradas	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01
Pedagogia	Itaporanga	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01
Pedagogia	Livramento	Licenciatura	Ciências Humanas E Sociais	01

## 2. Da Inscrição

- 2.1** Poderá participar do PSTV-2015.1 aluno que está regularmente **vinculado** em curso de graduação de outra instituição de Ensino Superior Brasileira, pública ou privada, **desde que:**
- tenha integralizado**, na instituição de origem, um **mínimo de 25%** da carga horária do curso ao qual se encontra vinculado;
  - não tenha integralizado**, no curso de origem, mais de **50% da carga horária total do curso** ao qual se encontra vinculado;
  - Tenha realizado pelo menos um ENEM nos últimos 05 (cinco) anos (2009, 2010, 2011, 2012 ou 2013) e;
  - Não tenha faltado nenhum dia de prova do ENEM que será utilizado para compor a nota final do candidato no PSTV 2015;
  - Não ter obtido nota zero em nenhuma Área de Conhecimento do conjunto de provas do ENEM que será utilizado para compor a nota final do candidato no PSTV 2015;
  - O curso de origem do candidato seja da mesma área de conhecimento, conforme [Resolução do CONSEPE 60/2013](#).
- 2.2** O candidato poderá optar por um único curso, por inscrição, da mesma área de conhecimento com o seu curso de origem, conforme resolução [Resolução do CONSEPE 60/2013](#).
- 2.2.1** Se classificado, o candidato inscrito para qualquer dos cursos, estará sujeito à regulamentação desses cursos na UFPB.
- 2.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deve:**
- acessar o site [www.ufpb.br/selecaoufpb](http://www.ufpb.br/selecaoufpb), das 14h do dia 13 de novembro de 2014 até às 16h 59min do dia 21 de novembro de 2014;
  - preencher os dados de cadastro da sua inscrição;
  - enviar eletronicamente e imprimir o formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 50,00** (cinquenta reais);
  - efetuar, **em espécie, o pagamento da GRU em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 24 de novembro de 2014.**
  - entregar na Coordenação do Polo do Respectivo Curso, no período de 13 a 24 de novembro de 2014, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, a seguinte documentação:**
    - Documento de confirmação de inscrição emitida pelo site: [www.ufpb.br/selecaoufpb](http://www.ufpb.br/selecaoufpb), contendo os dados pessoais do candidato e a opção do curso que o candidato irá concorrer.
    - cópia da GRU quitada até 24/11/2014;
    - declaração da Instituição de origem, com data a partir de setembro de 2014, na forma do Anexo 01 deste Edital;
    - histórico escolar atualizado;
    - cópia autenticada de Documento de Identidade, com foto, fornecida por órgão competente;
- 2.4** A documentação para a inscrição de que trata o item 2.3.6 deste Edital **poderá também ser enviada** para a Coordenação de Escolaridade - CODESC, Universidade Federal da Paraíba – Pró-Reitoria de Graduação, Prédio da Reitoria – Térreo – Campus I - João Pessoa – PB, CEP 58051-900, por meio de correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, sendo somente aceita a solicitação de inscrição que vier acompanhada da documentação exigida e que for **postada até o dia 24/11/2014**.
- 2.5** Os documentos relacionados no item 2.3.6 deste Edital, bem como os requisitos da inscrição constantes no item 2.1 serão analisados pela Coordenação de Escolaridade – CODESC da Pró-Reitoria de Graduação para efeito de verificação do cumprimento às exigências de inscrição e para verificação do cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar de que trata o item 4.3 deste Edital.
- 2.6** Serão indeferidos os requerimentos de inscrição acompanhados de documentação incompleta ou que não comprovem as exigências deste Edital.
- 2.6.1 Não será admitido recurso por documentação incompleta, ilegível ou que não contenha informações imprescindíveis à verificação dos requisitos de inscrição, item 2.1 deste edital, bem como àquelas necessárias ao processamento da classificação final.**
- 2.6.2** Não será permitida a inserção de documentos após a entrega de documentação na CODESC.
- 2.6.2.A** relação dos candidatos com inscrição indeferida será divulgada no site [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br) em **12/12/2014**.
- 2.6.3** Exclusivamente para o candidato que realizou o ENEM nos anos de 2009,2010,2011,2012 ou 2013 e, ainda assim, teve sua inscrição indeferida como motivo: Não possui nota do ENEM, será admitido recurso que deverá ser encaminhado via e-mail [scpa.prg@gmail.com](mailto:scpa.prg@gmail.com) até o dia **17/12/14**, contendo explanação de motivos e documentos comprobatórios da realização do ENEM pelo candidato.
- 2.6.4** As informações apresentadas no recurso que trata o item anterior serão analisadas pela CODESC junto ao banco de dados do INEP.
- 2.6.5** A relação do provimento dos recursos será publicada dia **19/12/2014** no site [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br).

- 2.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal para a falsidade ideológica (art. 299).
- 2.8 O ato de inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas que regem o PSTV 2015.1.

### 3. Da classificação e do cadastramento dos candidatos

- 3.1 A classificação para as vagas oferecidas será feita, de acordo com as regras do presente edital, em consonância com o disposto na resolução 45/2014 do CONSEPE.
- 3.2 Será utilizada como critério para a classificação, a média da nota mais alta do ENEM que o candidato obteve nos anos de 2009,2010,2011,2012 e 2013.
- 3.2.1 A nota do ENEM será extraída pela CODESC do banco de dados do INEP, não serão considerados quaisquer documentos fornecidos pelo candidato para fim de verificação da nota do ENEM.
- 3.3 Será utilizado como critério para a classificação Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do candidato, calculado pela CODESC da seguinte forma:

$$\text{CRE} = (\text{S Mi Di})/\text{Ch}$$

Onde:

S = Somatório

Mi = média final da i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

Di = número de horas-aula correspondente à i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

Ch = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

3.3.1 Para efeito de cálculo de Mi, no caso de histórico escolar emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente da escala de 0 (zero) a 10 (dez), far-se-á a conversão proporcional para essa escala.

3.3.2 Se a média final da disciplina constante do histórico escolar não for numérica, mas corresponder a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa com uma casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 e aproximando para 0,1 as iguais ou superiores a 0,05.

3.4 A Nota Final do candidato será a média aritmética das notas obtidas pelos critérios estabelecidos no item 3.2.1 e 3.3 deste Edital.

3.5 A classificação final será em ordem decrescente da Nota Final que trata o item 3.4 até o limite de vagas fixado para cada curso e turno de acordo com o quadro de vagas do item 1.1 deste Edital

3.5.1 No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato proveniente de instituição de ensino superior pública;

3.5.2 Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

3.6 A divulgação dos resultados do PSTV – 2015.1 está prevista para **14/01/2015**, no endereço eletrônico [www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg)

3.7 O candidato classificado no PSTV 2015.1 deverá efetuar seu cadastramento nos dias **23 a 27 de fevereiro de 2015**, das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Polo do curso que o candidato foi selecionado.

3.8. O candidato classificado deverá comparecer ao local de cadastramento, portando **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
- e) Comprovante de votação na eleição de 2014, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.

#### 4. Das disposições finais

- 4.1 Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos da UFPB, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação e na Coordenação de cada curso.

João Pessoa, 13 de Novembro de 2014.

Profª. ARIANE NORMA DE MENESES SÁ  
Pró-Reitora de Graduação

Prof. JOÃO WANDEMBERG GONÇALVES MACIEL  
Coordenador de Escolaridade



**EDITAL Nº 047/2014 UFPB/PRG/CODESC**

**ANEXO 01**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INSTRUIR REQUERIMENTO DE  
INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR  
VOLUNTÁRIA – 2015.1**

(A ser expedida em papel timbrado da Instituição de origem do interessado, com endereço da mesma)

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de prova no Processo Seletivo para Transferência Escolar Voluntária – 2015.1 da Universidade Federal da Paraíba, que .....(nome do candidato) é aluno regularmente vinculado ao curso de .....(denominação do curso), desta Instituição de Ensino Superior, autorizado ou reconhecido... (citar o documento de autorização ou reconhecimento), no qual integralizou em componentes curriculares ..... (horas aulas).... de um total de ..... horas aulas do curso ao qual se encontra vinculado.

Local, data (a partir de setembro de 2014)

Nome completo e assinatura do responsável  
pela declaração e denominação do órgão expedidor

Obs.

**01: Anexar à Declaração: Histórico Escolar atualizado do aluno**

02: O Histórico Escolar deve especificar as disciplinas que foram trancadas. Caso contrário, todas as disciplinas constantes do Histórico serão consideradas como cursadas.